# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!**

**INDICAÇÃO Nº 1703/2025**

35ª L.

APROVADO
DIA 27 / 10 / 25
Rafael Faria
PRESIDENTE

**Excelentíssimo Senhor**
**Rafael Vieira Faria**
**Presidente da Câmara Municipal**
**Pedro Leopoldo/MG**

Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo, que determine à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito a instalação de **Detectores de Avanço de Semáforo (DAS)** nos principais cruzamentos da cidade.

**JUSTIFICATIVA**

A implantação de Detectores de Avanço de Semáforo (DAS) é uma medida eficaz para **aumentar a segurança no trânsito urbano**, reduzindo o número de acidentes provocados por motoristas que desrespeitam a sinalização semafórica.

Esses equipamentos registram, de forma automática, o avanço do sinal vermelho, contribuindo para **a conscientização dos condutores**, **a fiscalização eletrônica** e **a prevenção de acidentes**, especialmente em vias de grande fluxo de veículos e pedestres.

Além de promover maior respeito às normas de trânsito, os DAS também auxiliam na **gestão do tráfego** e podem fornecer dados importantes para o planejamento de ações educativas e melhorias na mobilidade urbana.

Diante do exposto, solicito ao Executivo Municipal que avalie, por meio dos órgãos competentes, a **viabilidade técnica e orçamentária** da instalação dos referidos dispositivos em pontos estratégicos do Município de Pedro Leopoldo, priorizando locais com histórico de acidentes ou alto fluxo de veículos.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2025.

Silvana Storino Vaz Monteiro
**Vereadora**